

LEI Nº 2.133, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de incentivos, na forma de serviços de limpeza e terraplanagem, no terreno doado através da Lei nº 2.107/2018, para a empresa **DEAGRI AGRÍCOLA LTDA – ME**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos, na forma de serviços de limpeza e terraplanagem, no terreno doado através da Lei nº 2.107/2018, para a empresa **DEAGRI AGRÍCOLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.577.437/0001-34, localizado no Distrito Industrial, que atuará no comércio varejista de produtos, insumos agropecuários, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agrícolas, e equipamentos de segurança pessoal, sendo representante comercial de insumos agrícolas industriais.

§ 1º. Os serviços de limpeza e terraplanagem de que trata o art. 1º, serão realizados com caminhões, máquinas e servidores do município, sendo realizados de acordo com a disponibilidade.

§ 2º. A donatária obriga-se a gerar 10 (dez) empregos diretos, comprovando semestralmente à Gerência de Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação do incentivo ora concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 23/2018
Autor: Poder Executivo Municipal